



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 170
SEGUNDA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 7506

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria (Extrato)

Contratos

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Direção Regional das Pescas



SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portarias

Despacho

**SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS
PARLAMENTARES**

Declarações de Retificação

ASSOCIAÇÃO SEARA DO TRIGO

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA SAÚDE**

Despacho n.º 2083/2016 de 5 de Setembro de 2016

Nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2014/A, de 17 de fevereiro, e do Despacho n.º 431/2016, de 4 de março, determina-se a concessão dos incentivos e apoios previstos no artigo 4.º e nas alíneas a), b) e c) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2014/A, de 17 de fevereiro, ao Dr. Adriano Jorge Nunes Jorge, médico da especialidade de medicina geral e familiar, com a categoria de assistente graduado, que, desde 2 de maio de 2016, se encontra a exercer funções na Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da seguinte forma:

- a) No primeiro ano - acréscimo ao vencimento bruto mensal no valor de € 1500 (mil e quinhentos euros);
- b) No segundo ano - acréscimo ao vencimento bruto mensal no valor de € 750 (setecentos e cinquenta euros);
- c) No terceiro ano - acréscimo ao vencimento bruto mensal no valor € 500 (quinhentos euros);
- d) Transporte via aérea para o médico e respetivo agregado familiar para o novo local de trabalho;
- e) Transporte de bagagem, via marítima, até ao limite de 10 m³, para o agregado familiar;
- f) Transporte de uma viatura automóvel.

9 de agosto de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 2084/2016 de 5 de Setembro de 2016

Considerando que a Secretaria Regional do Turismo e Transportes requereu a desafetação do domínio público rodoviário para o domínio privado da Região Autónoma dos Açores, de uma parcela de terreno, com a área de 45 m², localizada no caminho paralelo à Via Vitorino Nemésio, na freguesia das Fontinhas, do concelho de Praia da Vitória.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a administração do património regional está sob a gestão da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, e a administração do domínio público rodoviário regional está sob a gestão da Secretaria Regional do Turismo e Transportes.

Considerando que os imóveis, quando sejam desafetados das utilidades que justificam a sujeição ao regime da dominialidade, deixam de integrar o domínio público da Região Autónoma dos Açores, passando a integrar o domínio privado desta.

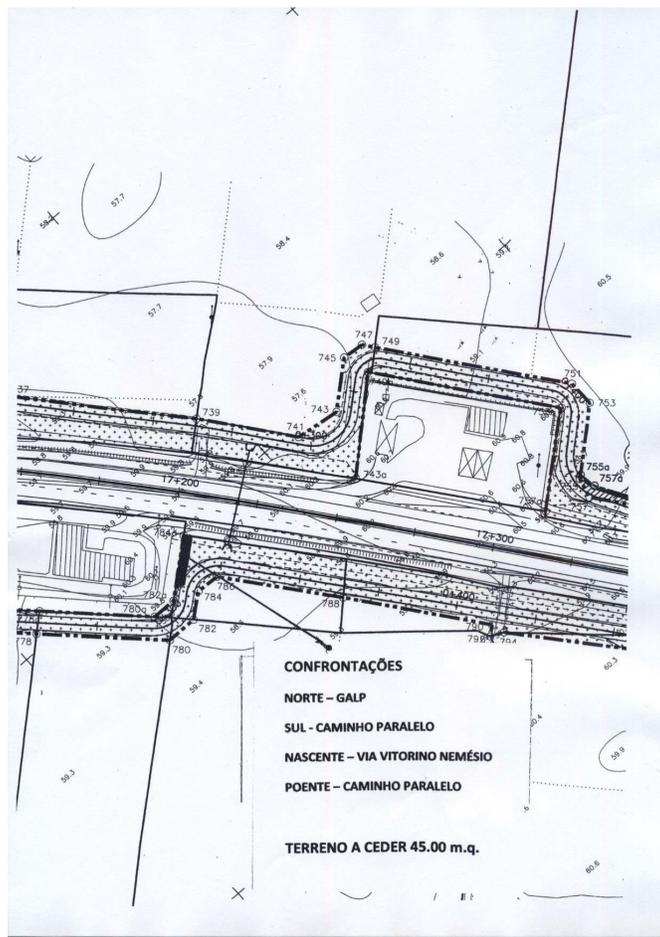
Considerando que a Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional do Turismo e Transportes não vê inconveniente na desafetação da referida parcela de terreno, com a área de 45 m², porque a mesma não interfere com o traçado do caminho paralelo ou da Via Vitorino Nemésio.

Assim, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea o), do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho, da alínea b) do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, determina-se o seguinte:

1 – É desafetada do domínio público rodoviário regional e passa a integrar o domínio privado da Região Autónoma dos Açores, a parcela de terreno, com a área de 45 m², localizada no caminho paralelo à Via Vitorino Nemésio, na freguesia das Fontinhas, do concelho de Praia da Vitória, identificada a negrito na planta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O presente despacho constitui título bastante para os atos de registo predial e de inscrição matricial do bem desafetado.

24 de junho de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.



DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Despacho n.º 2085/2016 de 5 de Setembro de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 2233/2015, de 5 de outubro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, a Ângela Margarida Sousa Amaral, Empresa privada, NIF 243 026 153, no montante de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA Start Up, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a rescisão do contrato de trabalho nos termos previstos na alínea *b*), do n.º 1, do art.º 11.º, da Resolução do Conselho de

**JORNAL OFICIAL**

Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 47/2015, de 27 de março

8 de julho de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2086/2016 de 5 de Setembro de 2016**

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo parcialmente o Despacho n.º 2035/2013, de 20 de novembro, cujo extrato foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 225, exclusivamente na parte que concerne à atribuição do apoio à Armando Sequeira Auto Reparações Unipessoal, Lda., Número de Identificação Fiscal 512 093 482, no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, cessando a atribuição mensal do mesmo a partir da data em que se verificou a diminuição do nível de emprego (processo n.º 625), nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

2 de agosto de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 60/2016 de 5 de Setembro de 2016**

A Secretária Regional da Solidariedade Social transfere para:

O Instituto da Segurança Social dos Açores

Em portaria de 1 de setembro de 2016:

88.083,34 € (oitenta e oito mil, oitenta e três euros e trinta e quatro cêntimos), referentes ao duodécimo do mês de setembro do corrente ano para despesas correntes, a serem processados pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-K).

1 de setembro de 2016. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Alexandra Borges de Melo*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Contrato n.º 302/2016 de 5 de Setembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 12 de agosto de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 063/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande – São Miguel, para comparticipação das despesas relacionadas com a reparação e pintura de viatura, utilizada para transporte de utentes, da instituição, até ao montante máximo de € 3.448,01 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e um cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

12 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 303/2016 de 5 de Setembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 12 de agosto de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 055/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande – São Miguel, para comparticipação de despesas com a aquisição de um triturador robot para a cozinha da Instituição, até ao montante máximo de € 780,00 (setecentos e oitenta euros), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

12 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1358/2016 de 5 de Setembro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 70 259,68€ (Setenta mil duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente à execução da Empreitada “Remodelação de Um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil” e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 16 abril de 2013.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 2) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

31 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 390/2016 de 5 de Setembro de 2016**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 1 de setembro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 3.925,00 - Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal - 9760-408 Praia da Vitória, destinado ao apoio pela utilização de atletas formados nos Açores da equipa participante no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Femininos da 1.ª Divisão em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.3 - Quadros Competitivos Nacionais, Internacionais e Série Açores, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

**JORNAL OFICIAL**

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.6 - acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional - projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos, programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

1 de setembro de 2016. - O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 391/2016 de 5 de Setembro de 2016**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 1 de setembro de 2016, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 3.531,04 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Velas - 9800-548 Velas São Jorge, destinada a apoiar a cedência das instalações e equipamentos desportivos da escola - 3.ª prestação, conforme o aditamento a alteração da cláusula 4.ª do protocolo celebrado para a época desportiva de 2015/2016, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.6 - acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional 9.1 - infraestruturas e equipamentos 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

1 de setembro 2016. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Despacho n.º 2087/2016 de 5 de Setembro de 2016**

Considerando que pelo n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 94/2016, de 24 de maio, foram conferidos ao Secretário Regional do Turismo e Transportes, com autorização para subdelegar, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução da



JORNAL OFICIAL

empreitada de Intervenção nos Circuitos Logísticos Terrestres de São Jorge – reabilitação e beneficiação de um troço da Estrada Regional n.º 1-2ª, entre o Aeroporto e a Ribeira do Almeida.

Assim, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 94/2016, de 24 de maio, determino:

1 - Subdelegar em Bruno Miguel Correia Pacheco, Diretor Regional das Obras Públicas e Comunicações, os poderes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada de Intervenção nos Circuitos Logísticos Terrestres de São Jorge – reabilitação e beneficiação de um troço da Estrada Regional n.º 1-2ª, entre o Aeroporto e a Ribeira do Almeida.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de julho de 2016. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

DIREÇÃO REGIONAL DAS PESCAS

Extrato de Portaria n.º 61/2016 de 5 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 173/2016, de 23 de agosto de 2016, do Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 3 – Pescas e Aquicultura e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto – Acordo de Colaboração Financeira, com vista à compensação de gastos com a limpeza e manutenção do porto de pesca, nos anos de 2014 e 2015, e destinado ao financiamento das despesas de pintura, limpeza e manutenção do porto do pesca do Porto Martins, na ilha Terceira, no ano de 2016, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Divisão 3 – Pescas e Aquicultura - Subdivisão 2 - Infraestruturas Portuárias - Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Local – 08.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 08.05.02 Z – Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante
Porto Martins	Praia da Vitória	6.291,29 €

31 de agosto de 2016. - O Diretor Regional das Pescas, *Luís Fernando Macedo da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**
Portaria n.º 1359/2016 de 5 de Setembro de 2016

Ao abrigo da Portaria n.º 44/2016, de 12 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 50/2016, de 9 de junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do SAFIAGRI III:

Nome: ARTUR FERNANDO VIEIRA BAGACO

NIF: 177373547

Morada: RIBEIRA DO MEIO, NR.º 39

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante (euros): 128,65

Nome: HELENA FURTADO ATAIDE

NIF: 225819945

Morada: RUA D. BEATRIZ DE MELO, NR.º 12

Freguesia: Velas (São Jorge) (R.A.Açores)

Concelho: Velas

Montante (euros): 1227,45

Nome: FILOMENA DA CONCEIÇÃO BETTENCOURT FURTADO

NIF: 178643629

Morada: RUA DA VILA NOVA NR.º 124

Freguesia: Ponta Delgada (São José)

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 1151,21



Nome: JORGE FERNANDO RODRIGUES PEREIRA

NIF: 237208407

Morada: ESTRADA NOVA, NR.º 20

Freguesia: Criação Velha

Concelho: Madalena

Montante (euros): 7424,47

Nome: MARIA DOS ANJOS CORDEIRO SOUSA SILVA

NIF: 201030772

Morada: RUA DA ATAFONA, NR.º 12

Freguesia: São Vicente Ferreira

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 1231,05

Nome: PAULO JORGE DINIS PIMENTEL

NIF: 202840174

Morada: MARCO VELHO, NR.º 25

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 4701,99

Nome: ANTÓNIO FERNANDO MENDES BORGES TOSTE

NIF: 158784596

Morada: CANADA FUNDA, NR.º 91

Freguesia: Fonte do Bastardo

Concelho: Vila da Praia da Vitória

Montante (euros): 1417,36



Nome: CARLOS MIGUEL MEDEIROS COUTO

NIF: 208938354

Morada: RUA DAS COLMEIAS, NR.º 1-Z

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 4779,62

Nome: JOAO HERMINIO CONTENTE DOS SANTOS

NIF: 158117565

Morada: CANADA DA FRANCESA, NR.º 3

Freguesia: São Mateus da Calheta

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 499,67

Nome: ANTONIO MANUEL AMARAL PIMENTEL

NIF: 205040845

Morada: RUA GUSTAVO ADOLFO MEDEIROS 179

Freguesia: Nossa Senhora dos Remédios

Concelho: Povoação

Montante (euros): 483,06

Nome: HUMBERTO DA SILVA -CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

NIF: 742136892

Morada: CAMINHO DA ABELHEIRA DE CIMA Nº 7A - APARTADO- 72

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 11738,74



JORNAL OFICIAL

Nome: JOSÉ NARCISO CONTENTE BORBA

NIF: 153419890

Morada: AO PORTO NR 10

Freguesia: São Mateus da Calheta

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 275,32

Nome: MÁRIO LUIS ALVES CORDEIRO

NIF: 182465667

Morada: RUA NOSSA SENHORA DA AJUDA 60

Freguesia: Covoada

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 1598,21

Nome: JOÃO MANUEL ROCHA PONCEANO

NIF: 177370963

Morada: PEDREGAL, 45

Freguesia: Terra Chã

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 3377,84

Nome: PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA CABRAL

NIF: 215712137

Morada: CAMINHO DO LAMEIRO

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 2959,97

**JORNAL OFICIAL**

Nome: JOAQUIM DAVIDE BERBEREIA SOARES

NIF: 181297280

Morada: CANADA DO NARCISO, N.º1

Freguesia: Altares

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 800,26

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimentos nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.08.02 - Transferências de Capital Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

31 de agosto de 2016 . - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 1360/2016 de 5 de Setembro de 2016

Ao abrigo da Portaria n.º 44/2016, de 12 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 50/2016, de 9 de junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do SAFIAGRI III:

Nome: ANTÓNIO PONTE & MARIA MEDEIROS, LDA

NIF: 510032281

Morada: RUA NOVA, NR.º 30

Freguesia: Lomba da Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 542,03

**JORNAL OFICIAL**

Nome: IRMÃOS AGUIAR AGRO-PECUÁRIA, LDA

NIF: 509099122

Morada: RUA DO BOTELHO Nº 34

Freguesia: São Vicente Ferreira

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 1967,76

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimentos nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.01.02 - Transferências de Capital – Sociedades Privadas, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

31 de agosto de 2016 . - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 1361/2016 de 5 de Setembro de 2016

Considerando que através do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março, foi estabelecido o regime de apoios à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais na ilha do Pico, no interior da área classificada como património mundial e na respetiva zona tampão;

Considerando o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2004/A, de 15 de fevereiro, que estabelece a manutenção em vigor dos contratos celebrados ao abrigo dos Decretos Regulamentares Regionais acima referenciados e nas condições aí previstas;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do referido diploma e na alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Conceder o apoio financeiro, referente ao sexto pagamento anual, nos termos do contrato celebrado com Jorge Manuel Miranda de Freitas, no valor de 2 182,21 (dois mil cento e oitenta e dois euros e vinte e um cêntimos) destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais;



2.A despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

1 de setembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Despacho n.º 2088/2016 de 5 de Setembro de 2016**

Considerando que o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, visa contribuir para assegurar a biodiversidade, através da manutenção – ou do restabelecimento – dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável;

Considerando que esse objetivo de preservação da biodiversidade deve ser prosseguido tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades locais e regionais;

Considerando que, em determinadas circunstâncias, algumas espécies protegidas podem revelar características prejudiciais aos objetivos gerais de proteção e conservação, serem causadoras de graves prejuízos às atividades económicas, aos recursos hídricos, florestais e faunísticos e à propriedade pública e privada, ou afetarem outros interesses públicos prioritários;

Considerando que a própria lei estabelece mecanismos de controlo dessas situações e que existem indícios suficientes de que a diminuição dos efetivos das populações de determinadas espécies de flora protegida, em áreas cuja sua densidade populacional seja localmente excessiva, constitui a única forma de evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade privada;

Considerando, ainda, que a espécie *Erica azorica* (Urze) se encontra em estado favorável de conservação nas suas áreas de distribuição natural na ilha do Pico, e que, como tal, determinadas ações de correção da respetiva densidade não prejudicam a manutenção das respetivas populações;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional dos Recursos Naturais determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente de Manuel Alcino Goulart a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Erica azorica* (Urze) com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de “Touril”, sita à freguesia de São João, concelho de Lajes do Pico, com uma



JORNAL OFICIAL

área total de 13,6 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob os artigos 5.632.º, 5.633.º, 5.634.º, 5.637.º, 5.642.º;

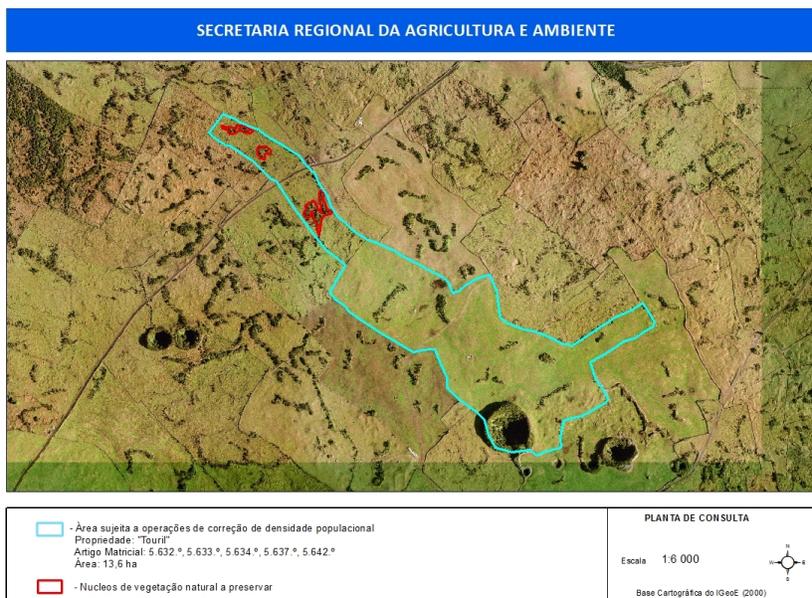
2. As referidas ações de correção populacional visam evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade do requerente, e devem ser executadas de forma a não atingirem exemplares de outras espécies protegidas, nem os núcleos de vegetação natural a preservar delimitados no mapa em anexo ao presente despacho.

3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente da respetiva ilha, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

31 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

Anexo



**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**
Declaração de Retificação n.º 64/2016 de 5 de Setembro de 2016

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado no n.º 163 da II Série do *Jornal Oficial*, declara-se que o Extrato de Despacho n.º 385/2016, de 18 de agosto, que se encontra publicado no n.º 158, da II Série do *Jornal Oficial*, saiu com as seguintes inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“€ 751,68 – José Alberto Silva, com o NIF: 188 047 093 – destinado a participar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.”,

Deve ler-se:

“€ 751,58 – José Alberto Silva, com o NIF: 188 047 093 – destinado a participar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.”.

31 de agosto de 2016. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Declaração de Retificação n.º 65/2016 de 5 de Setembro de 2016

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado no n.º 163 da II Série do *Jornal Oficial*, declara-se que a Convenção n.º 19/2016, de 5 de agosto, que se encontra publicada no n.º 150, da II Série do *Jornal Oficial*, saiu com as seguintes inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Na cláusula 1.ª, onde se lê:

“(…) prestação de cuidados de saúde na área da cardiologia - electrocardiologia e ecocardiografia (...)”,

Deve ler-se:

**JORNAL OFICIAL**

“(…) prestação de cuidados de saúde na área da radiologia – radiologia convencional (…)”.

1 de setembro de 2016. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO**Anúncio n.º 231/2016 de 5 de Setembro de 2016**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Associação Seara do Trigo para pessoas com deficiência do concelho de Ponta Delgada

Serviço/órgão/pessoa de contato

Mário Jorge Sampaio de Carvalho

Endereço (*)

Rua do Contador n.º 71

Código postal (*)

9500-050

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296305480

Fax (00351)

296305488

Endereço eletrónico (*)

cao.searadotrigo@gmail.com

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CAO DA ASSOCIAÇÃO SEARA DO TRIGO

Descrição sucinta do objeto do contrato

**JORNAL OFICIAL**

Construção de edifício destinado ao CAO da Associação Seara do Trigo

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja "Outro", indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

45210000-2

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

**JORNAL OFICIAL**

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Açores

Concelho:

Ponta Delgada

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

360 dias ou Clique aqui para introduzir texto. meses

8 - Documentos de habilitação

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo III do programa do procedimento; Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP; Cópia dos alvarás ou os títulos de registo emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar para as seguintes categorias e subcategorias: 1ª subcategoria da 1ª categoria na classe correspondente ao valor global da proposta; 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª subcategorias da 1ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; 1ª, 8ª e 9ª subcategorias da 2ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; 1ª, 9ª, 10ª, 12ª, 14ª e 19ª subcategorias da 4ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; 1ª, 2ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª subcategorias da 5ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; Documento previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do CCP, no caso de o adjudicatário ou subcontratado se encontrar na situação prevista no n.º 5 daquele artigo. Cópia do registo comercial da empresa adjudicatária ou, em alternativa, o código de acesso à certidão permanente do registo comercial da empresa adjudicatária.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

**JORNAL OFICIAL**

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Associação Seara do Trigo para pessoas com deficiência do concelho de Ponta Delgada

Endereço desse serviço (*)

Rua do Contador n.º 71

Código postal (*)

9600-050

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296305480

Fax (00351)

296305488

Endereço eletrónico (*)

cao.searadotrigo@gmail.com

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

cao.searadotrigo@gmail.com

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

0,00 €

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 17 horas do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

**JORNAL OFICIAL**

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

K1 – Preço – 40% e K2 – Qualidade técnica da proposta – 60%. A proposta economicamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos fatores, de acordo com a fórmula: $K = (0,4 \times K1) + (0,6 \times K2)$ sendo que $K1 = 20 \times (Pb - Pp) / Pb$ em que Pb = preço base Pp = preço da proposta objeto de avaliação e $K2 = (0,70 \times K2.1) + (0,30 \times K2.2)$ em que $K2.1$ = pontuação atribuída ao subfactor “Plano de trabalhos”, resultante do somatório de todos os valores parciais atribuídos em cada um dos conjuntos de atributos do respetivo descritor e $K2.2$ = pontuação atribuída ao subfactor “Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra” resultante do somatório de todos os valores parciais atribuídos em cada um dos conjuntos de atributos do respetivo descritor.

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Associação Seara do Trigo para pessoas com deficiência do concelho de Ponta Delgada

Endereço (*)

Rua do Contador n.º 71

Código postal (*)

9500-050

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296305480

Fax (00351)

296305488

Endereço eletrónico (*)

**JORNAL OFICIAL**

cao.searadotrigo@gmail.com

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

01-09-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Mário Jorge Sampaio de Carvalho

Cargo ou função (*) Presidente da Direção

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.